



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 120/20 - Autógrafo nº 97/20 - Proc. nº 3660/20 - CMV

Marcos 27/11/2020
Vanderley Berteli Mario
Subchefe do Gabinete do Prefeito
Responsável pelo
Dep. Técnico - Legislativo

LEI Nº

Declara de utilidade pública a Associação Grupo de Apoio à Adoção Nova Vida – GAA Nova Vida.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

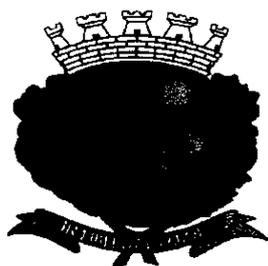
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É declarado de utilidade pública, nos termos do artigo 1º da Lei nº 307 de 20 de junho de 1961, com a redação dada pela Lei nº 827 de 27 de junho de 1970, a Associação Grupo de Apoio à Adoção Nova Vida, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.008.789/0001-86, organização da sociedade civil de fins não econômicos e lucrativos, apartidária, com atuação no apoio a adoção, com sede no Município de Valinhos, na Rodovia Visconde de Porto Seguro número 2031, no bairro Dois Córregos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Prefeitura do Município de Valinhos,
aos**

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal**



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 120/20 - Autógrafo nº 97/20 - Proc. nº 3660/20 - CMV

fl. 02

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 24 de novembro de 2020.**



**Edison Roberto Secafim
Presidente "ad hoc"**

**César Rocha Andrade da Silva
1º Secretário "ad hoc"**



**André Leal Amaral
2º Secretário "ad hoc"**